

Ano Letivo 2018/2019



PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

Tema: “Deus tem mais que um nome”

O Projeto Curricular de Escola é um instrumento em contínua construção que consagra orientações em diferentes vertentes da vida da Escola nomeadamente no que se refere à explicitação de compromissos entre os diferentes atores intervenientes no processo do ensino-aprendizagem.

O Despacho Normativo nº 5908/2017, de 5 de julho, define, como instrumentos do exercício da autonomia das escolas, o Projeto Educativo, o Regulamento Interno, o Plano Anual de Atividades, O Plano Curricular de Turma e o Orçamento, enquanto o Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março, estabelece, no ponto 4, do artigo 2.º, a criação do Projeto Curricular de Escola onde são definidas as estratégias de desenvolvimento do currículo nacional, de forma a adequá-lo ao disposto no Projeto Educativo.

Desta forma, podemos afirmar que o Projeto Curricular de Escola corresponde à adaptação do currículo nacional ao contexto da escola, e que se concretiza na definição das suas opções curriculares, da tipologia da oferta formativa disponível, no estabelecimento dos critérios de avaliação e na determinação das áreas de complemento curricular.

A legislação da qual este regulamento é subsidiário:

Decreto-Lei n.º 24/2001 – Perfil do Educador de Infância e Professor do 1.º ciclo

Decreto-Lei n.º 51/2012 – Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Decreto-Lei n.º 152/2013 – Novo Estatuto Ensino Particular e Cooperativo

Portaria n.º 59/2014 – Autonomia Pedagógica

Resolução do Conselho de Ministros nº 23/2016 – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

Despacho nº 6478/2017 – Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória

Despacho nº 5908/2017 – Autonomia e Flexibilidade Curricular

Decreto de Lei nº 54/2018 – Educação Inclusiva

Decreto de Lei nº 55/2018 – Currículo do Ensino Básico e Secundário

Portaria nº 223-A/2018 – Regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no nº 2 do artigo 7º, do Decreto Lei nº 55/2018, de 6 de julho

Despacho nº 6020 -A/2018 – Calendário das provas externas

Despacho nº 6944 – A/2018 – Aprendizagens Essenciais

Diretor Pedagógico – **Fr. José Silvestre dos Ramos Silva**

Representante da Entidade Tutelar – **Fr. José Silvestre dos Ramos Silva**

Sub Diretor Pedagógico e Coordenador 2º Ciclo – **Prof. Hélder António de Mendonça e Silva**

Coordenador do Pré-Escolar – **Educadora Maria Cândida de Almeida Duarte**

Coordenador do 1º Ciclo – **Prof.ª Maria João Cardoso Henriques**

Coordenador do 3º Ciclo – **Prof. Sérgio Miguel Estróia de Carvalho**

Coordenador dos Diretores de Turma – **Prof.ª Cristina Maria Varanda G. Fernandes Soares**

Coordenador do Departamento de Línguas – **Prof.ª Ana Rita Rita Ferreira Ribeiro**

Coordenador do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – **Prof.ª Carla Sofia Santos Carvalho**

Coordenador do Departamento de Ciências – **Prof.ª Maria Manuela Lameiras Varela**

Coordenador do Departamento de Desporto – **Prof. Diogo Henriques Pedro Gama Barbosa**

Coordenador do Departamento de Artes e Tecnologias – **Prof.ª Clara Sofia de Almeida Soares Salema Andrade**

Coordenador do Serviço de Psicologia e Orientação – **Dr.ª Ana Raquel Rebelo dos Santos**

Coordenador do Núcleo de Apoio Educativo – **Prof. Leonel de Matos Lopes**

Representante do Pessoal Auxiliar – **Maria Isabel Santos Pereira Mendes**

Índice

Introdução.....	7
Metas a atingir	7
Objetivos.....	8
Proposta de Intervenção	9
Proposta Educativa	7
Onde estamos.....	7
Áreas Curriculares e Não Curriculares	9
Ensino Pré-Escolar	10
1.º Ciclo.....	10
2.º Ciclo.....	10
3.º Ciclo.....	10
Componentes do currículo	10
1.º Ciclo.....	11
2.º Ciclo.....	12
3.º Ciclo.....	14
Oferta do Externato da Luz.....	16
1.º Ciclo.....	16
2.º Ciclo.....	16
3.º Ciclo.....	16
Horário de Funcionamento	17
Horário e Níveis de Ensino	17
Calendário Escolar	18
Constituição das turmas.....	19
Atribuição da Direção de Turma	19
Critérios de atribuição do serviço Docente	19
Elaboração dos horários	20
Pessoal não Docente.....	20
Componente não letiva	20
Atividades de enriquecimento / complemento curricular	21
Campanhas de solidariedade / Projetos.....	23
Serviço de Psicologia e Orientação	23
Núcleo de Apoio Educativo.....	24

AVALIAÇÃO	24
Finalidades da avaliação.....	24
Incidência da avaliação	24
Princípios	24
Intervenientes na avaliação	25
Critérios de avaliação	25
Modalidades	25
Classificação das provas escritas / Menções qualitativas a adotar	27
Procedimentos a Adotar	27
Avaliação intercalar	28
Efeitos da avaliação	28
Progressão	28
Retenção.....	29
Reapreciação dos resultados da avaliação	30
Participação dos alunos	30
Participação dos pais e Encarregados de Educação	31
Plano de Turma	31
Plano Anual de Atividades	31
Avaliação do Projeto Curricular de Escola	32

Introdução

O Projeto Curricular da Escola (PCE), no seguimento das linhas orientadoras e das metas traçadas no Projeto Educativo, é um instrumento de operacionalização do mesmo, adaptando o currículo nacional à realidade da escola e do meio com o qual interage.

As opções e prioridades educativas da escola assentam na dimensão organizacional e na cultura de cooperação, baseada na reflexão e na ação coletiva.

O currículo é gerido de modo não determinista e o desenvolvimento curricular entendido como um processo contínuo e dinâmico, entre a teoria e a prática, entre o currículo desejável e o currículo possível. Demonstra a necessidade de sobrepor à perspetiva centrada no ensino, uma outra, centrada na aprendizagem. Evidencia a importância da aprendizagem cooperativa e a construção dos saberes, rentabilizando todo o tipo de conhecimentos. São privilegiados, por isso, os processos de interpretação, investigação, reflexão, colaboração e decisão, a vários níveis e dimensões de atuação.

O PCE apresenta-se como uma referência para o Plano Curricular de Turma (PCT), elaborado para corresponder às especificidades da turma e que deverá permitir: um nível de articulação – horizontal e vertical – que só as situações reais tornam possível concretizar, bem como o romper com a mera acumulação de conhecimentos, propiciando uma visão interdisciplinar e integradora do saber.

No ano letivo 2018/2019 abordaremos a temática do diálogo inter-religioso, como tema aglutinador de toda a escola. Procuraremos desenvolver áreas temáticas que ajudem a comunidade educativa a vivenciar a beleza e a bondade de Deus, a partir das várias formas do conhecimento e do diálogo.

Onde estamos

As instalações do Externato da Luz situam-se em Carnide, Lisboa.

Proposta Educativa

O Externato da Luz, enquanto escola franciscana, procura desenvolver a sua missão formativa e evangelizadora, nos diversos contextos sociais e culturais envolventes. Para cumprir essa missão propõe realizar a sua tarefa educativa apoiando-se na visão antropológica e pedagógica cristã e franciscana em que a pessoa se revela como um núcleo de relações com a natureza, com os outros, consigo mesma e com Deus, um ser único e uma unidade integral de múltiplas dimensões.

Assim, compromete-se com a promoção da pessoa nas suas dimensões física, psíquica, social e espiritual, e em todas as dinâmicas de relação que desenvolve e é chamada a construir em sociedade, apresentando os valores da liberdade, igualdade, verdade, justiça, solidariedade e paz, entre outros, interpretados e vividos a partir do carisma franciscano.

Ao considerar a tarefa da educação como um processo dinâmico que envolve a pessoa toda, o Externato da Luz quer garantir o desenvolvimento da dimensão académica dos alunos, bem como promover, animar e estimular uma educação

integral assente em princípios, tais como: o bem, que se dá gratuitamente; a sabedoria, que ilumina a ciência; o amor vivido na liberdade; a comunhão, que torna possível a vida.

Na visão de Francisco de Assis, o essencial é educar para uma meta, apresentando como caminho a seguir a valorização do outro pela sua originalidade individual e pelo seu valor humano, que deve ser respeitado. Assumindo esta visão franciscana da vida e da educação, defende-se a participação ativa e a comparticipação do aluno na sua própria educação, e empenha-se na construção de relações autênticas entre o educador e o aluno, e de relações fraternas entre todos os membros da comunidade escolar.

Nesta perspetiva, o grande objetivo do Externato da Luz é oferecer uma educação inspirada nos valores evangélicos e franciscanos, contribuindo, deste modo, para a restituição ao ser humano e ao mundo do rosto do bem, da beleza, da verdade, da felicidade e do amor, ousando “ensaiar caminhos inéditos de presença e testemunho”.

Metas a atingir

Na elaboração do Projeto Curricular de Escola, que se segue, são estratégias para articular a execução do Currículo Nacional com o contexto específico do Externato da Luz, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de Julho, mantendo no entanto o disposto no dec lei nº 6/2001 de 18 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002 de 17 de Outubro.

- Cumprir a função socializadora da escola na procura de respostas ajustadas aos diferentes públicos que a frequentam, em permanente diálogo com a família.
- Contribuir para que os alunos, terminando o 3º Ciclo do Ensino Básico, adquiram as competências definidas no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória (conhecimentos, capacidades, atitudes) que lhes permitam construir percursos que, embora diversos, facultem a cada um, no futuro, a autonomia necessária a uma opção de vida com dignidade.
 - a) Construir o quotidiano de escola num exercício permanente de direitos e deveres de cidadania para todos quantos nela convivem (alunos/professor/pessoal não docente/pais);
 - b) Proporcionar aos jovens o domínio de técnicas de informação, condição fundamental numa sociedade em rápida evolução, para uma formação ao longo da vida em especial com recurso às TIC.

Objetivos

- a) Proporcionar aos alunos atividades contextualizadas em função da sua experiência;
- b) Assegurar que sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber-fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano;
- c) Formar alunos progressivamente autónomos, participativos, responsáveis e com espírito crítico;
- d) Promover a articulação horizontal e vertical dos currículos disciplinares e a sua flexibilização;
- e) Investir em atividades integradoras que permitam articular os saberes das diferentes disciplinas;

- f) Valorizar a utilização das novas tecnologias como recurso essencial no processo de aprendizagem.

Proposta de Intervenção

No que respeita ao domínio das aprendizagens/competências dos alunos, as propostas são as seguintes:

- a) Continuar a promover e incentivar nos alunos o gosto pela leitura;
- b) Dinamizar a biblioteca escolar;
- c) Envolver os pais em atividades de aprendizagem em casa;
- d) Envolver os pais em atividades no espaço escolar;
- e) Privilegiar as aprendizagens funcionais, significativas e contextualizadas;
- f) Promover a autonomia dos alunos;
- g) Promover a utilização das tecnologias informação e comunicação;
- h) Promover a comunicação entre escola e família;
- i) Dinamizar a correspondência interescolar.
- j) Respeitar direitos e deveres, numa perspetiva de participação democrática na vida da escola;
- k) Dialogar como ser livre, autónomo e solidário numa perspetiva multicultural;
- l) Expressar-se e comunicar através de linguagens múltiplas como meio de relação e compreensão do mundo;
- m) Ser curioso, ter pensamento crítico;
- n) Reconhecer-se como elemento interventivo na proteção do ambiente;
- o) Desenvolver espírito de independência e autonomia em relação às atividades propostas;
- p) Aplicar conhecimentos em problemas do quotidiano;
- q) Utilizar tecnologias de comunicação no desenvolvimento dos trabalhos;
- r) Cooperar com os outros e trabalhar em grupo;
- s) Desenvolver hábitos de vida saudável, através da prática das atividades físicas;
- t) Relacionar saberes do quotidiano com as aprendizagens escolares;
- u) Relacionar o saber, o saber ser e o saber fazer;

No que se refere ao domínio da prática pedagógica, são as seguintes ações delineadas:

- a) Promover reuniões de trabalho entre docentes, para a partilha de experiências e trocas de materiais;
- b) Observar práticas pedagógicas inovadoras;
- c) Fomentar laços de cooperação e de trabalho em equipa entre os docentes dos vários níveis de ensino, instituindo espaços de troca de experiências e saberes.

Alunos matriculados

Ensino Pré-Escolar

A população que frequenta o pré-escolar é constante do quadro que se segue:

	3 Anos	4 Anos	5 Anos	Total
Nº Turmas	2	2	2	6
Alunos	48	49	50	147

1.º Ciclo

A população que frequenta o 1º Ciclo é constante do quadro que se segue:

	1º	2º	3º	4º	Total
Nº Turmas	2	2	2	2	8
Alunos	52	53	53	52	210

2.º Ciclo

A população que frequenta o 2º Ciclo é constante do quadro que se segue:

	5º	6º	Total
Nº Turmas	3	3	6
Alunos	79	80	159

3.º Ciclo

A população que frequenta o 3º Ciclo é constante do quadro que se segue:

	7º	8º	9º	Total
Nº Turmas	3	3	4	10
Alunos	65	79	77	221

Matrizes Curriculares (dec lei nº 55/2018 de 6 de julho)

O conjunto de áreas disciplinares e disciplinas a lecionar por ciclo e ano de escolaridade ou por ciclo de formação, bem como a carga horária prevista para cada um deles, que serve de suporte ao desenvolvimento do currículo concretizado nos instrumentos de planeamento curricular, ao nível da escola e da turma.

O currículo é o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes constantes nos documentos curriculares, designadamente nas «Aprendizagens

essenciais», a partir dos quais as escolas definem as suas opções curriculares com vista à aquisição do conjunto de competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

1.º Ciclo

Os alunos do 1º e 2º ano seguem a matriz curricular proposta pelo decreto lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Componentes do currículo	Carga horária semanal (b)	
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	7 horas	7 horas
Matemática	7 horas	7 horas
Estudo do Meio	3 horas	3 horas
Educação Artística e Educação Física	5 horas	5 horas
Apoio ao Estudo (c)/Oferta Complementar (d)	3 horas	1 hora
Inglês	--	2 horas
Cidadania e Desenvolvimento	(e)	(e)
Total (f)	25 horas	25 horas
Educação Moral e Religiosa (g)	1 hora	1 hora

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver nos termos da alínea *k* do n.º 2 do artigo 4.º

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(c) Nos termos da subalínea *ii* da alínea *f* do n.º 1 do artigo 19.º

(d) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º

(e) Nos termos da alínea *a* do n.º 2 do artigo 10.º

(f) Inclui o tempo dedicado ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço.

(g) Disciplina de frequência facultativa.

Tendo por base as orientações estabelecidas no Decreto-Lei nº 129/2012, de 5 de julho, o Externato da Luz apresenta a sequência curricular constante na tabela seguinte:

1.º Ciclo (3º e 4º ano)

Componentes do currículo	
Áreas disciplinares de frequência obrigatória (a):	Português Matemática Estudo do Meio Expressões: Artísticas Físico-motoras
Áreas não disciplinares (b):	Apoio ao Estudo Oferta Complementar
Total: 25 horas (a)	
Disciplina de frequência facultativa (c)	Educação Moral e Religiosa

Atividades de enriquecimento curricular (d)

- Do total das horas letivas previstas, no mínimo: i) 7 horas letivas de trabalho semanal para o Português ii) 7 horas letivas de trabalho semanal para a Matemática.
- Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação, e constar explicitamente no plano de turma.
- Disciplina de frequência facultativa.

O trabalho a desenvolver pelos alunos integrará, obrigatoriamente, atividades experimentais e atividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas, nomeadamente no ensino das ciências.

Todos os alunos do 1º ciclo têm 45 minutos de Expressão Dramática.

2.º Ciclo

Os alunos do 5º ano seguem a matriz curricular proposta pelo decreto lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a)		
	(minutos)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	525	525	1050
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Artística e Tecnológica	325	325	650
Educação Visual			
Educação Tecnológica			
Educação Musical			
Tecnologias de Informação e Comunicação			
Educação Física	150	150	300
Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)	
Total	1350	1350	2700
Oferta Complementar.....	(d)	(d)	
Apoio ao Estudo (e).....	100	100	200
Complemento à Educação Artística (f).....	100	100	200

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando existam.

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

Tendo por base as orientações estabelecidas no Decreto-Lei nº 129/2012, de 5 de julho, o Externato da Luz apresenta a sequência curricular constante na tabela seguinte:

2.º Ciclo (6º ano)

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

Componentes do currículo	6.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares:		
Línguas e Estudos Sociais Português Inglês	(b) 12	24
História e Geografia de Portugal		
Matemática e Ciências	(c) 9	18
Matemática Ciências Naturais		
Educação Artística e Tecnológica Educação Visual	(d) 6	12
Educação Tecnológica Educação Musical		
Educação Física	3	6
Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(2)
<i>Tempo a cumprir</i>	30 ⁽³¹⁾	60 ⁽⁶²⁾
Oferta Complementar	(f)	
Apoio ao Estudo (g)	5	10

- Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.
- Do total da carga, no mínimo, 6x45 minutos para Português.
- Do total da carga, no mínimo, 6x45 minutos para Matemática.
- Do total da carga, no mínimo, 2x45 minutos para Educação Visual.
- Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos.
- Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.
- Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

O trabalho a desenvolver pelos alunos integrará, obrigatoriamente, atividades experimentais e atividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas ou disciplinas, nomeadamente no ensino das ciências.

3.º Ciclo

Os alunos do 7º ano seguem a matriz curricular proposta pelo decreto lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a)			
	(minutos)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares / Disciplinas:				
Português	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras:.....	250	250	250	750
Inglês				
Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas:.....	275	225	225	725
História				
Geografia				
Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais:.....	250	300	300	850
Ciências Naturais				
Físico-Química				
Educação Artística e Tecnológica:	175	175	175	525
Educação Visual				
Complemento à Educação Artística (c)				
Tecnologias de Informação e Comunicação				
Educação Física	150	150	150	450
Educação Moral e Religiosa (d).....	(d)	(d)	(d)	
Total	1500	1500	1500	4500
Oferta Complementar	(e)	(e)	(e)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- (c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.
- (e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

3.º Ciclo (8º e 9º ano)

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

Componentes do currículo	8.º ano	9.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares:			
Português	5	5	15
Línguas Estrangeiras	5	5	16
Inglês			
Língua Estrangeira II			
Ciências Humanas e Sociais	5	6	16
História			
Geografia			
Matemática	5	5	15
Ciências Físicas e Naturais	6	6	18
Ciências Naturais			
Físico-Química			
Expressões e Tecnologias	(b) 4	3	11
Educação Visual			
TIC e Oferta de Escola (c)			
Educação Física	3	3	9
Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(3)
<i>Tempo a cumprir</i>	33 (34)	33 (34)	100 (103)
Oferta Complementar	(e)	(e)	(e)

- Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.
- Do total da carga, no mínimo, 2x45 minutos para Educação Visual.
- A disciplina de TIC inicia-se no 7.º ano, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestral ou anualmente, em articulação com uma disciplina de oferta de escola.
- Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos.
- Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

O trabalho a desenvolver pelos alunos integrará, obrigatoriamente, atividades experimentais e atividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas ou disciplinas, nomeadamente no ensino das ciências.

Oferta do Externato da Luz

1.º Ciclo

Disciplinas (aulas organizadas em períodos de 45 minutos)	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	7	7	8	8
Matemática	7	7	8	8
Estudo do Meio	4	4	5	5
Expressão Plástica	2	2	2	2
Expressão Físico-Motora	2	2	2	2
Inglês	2	2	3	3
Expressão Musical	2	2	2	2
Informática	2	2	2	2
EMRC	1	1	1	1
Apoio Estudo/Área Projeto	4	4	1	1
Desenvolvimento e Cidadania/Formação Humana	1	1	1	1
Expressão Dramática	1	1	1	1

2.º Ciclo

Disciplinas (aulas organizadas em períodos de 45 minutos)	5º Ano	6º Ano
Português	6	6
Matemática	6	6
Inglês	4	4
História e Geografia de Portugal	3	3
Ciências da Natureza	3	3
Educação Musical	2	2
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Física	3	3
EMRC	1	1
Desenvolvimento e Cidadania/Formação Humana	1	1
Apoio ao Estudo*	2	3
Informática (TIC)	1	1

*No 6º ano a carga horária será assim distribuída: 45 minutos apoio à disciplina de Inglês; 45 minutos são destinados à Formação Humana; 90 minutos para apoio às disciplinas de Português e Matemática e 45 minutos para apoio às restantes disciplinas com recurso às TIC.

3.º Ciclo

Disciplinas (aulas organizadas em períodos de 45 minutos)	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Português	5	5	5
Matemática	5	5	5
Inglês	3	3	3

Francês	3	2	2
Espanhol	3	2	2
História	2	3	3
Geografia	3	2	3
Ciências Naturais	3	3	3
Ciências Físico-Químicas	3	3	3
Educação Visual	2	2	3
Tecnologias de Informação e Comunicação	2	2	----
Tecnologia Artística	2	2	----
Educação Física	3	3	3
EMRC	1	1	1
Desenvolvimento e Cidadania/Formação Humana	1	1	1
Apoio Português e Matemática			1

Horário de Funcionamento

A partir das 07h30, nos dias letivos, o Externato da Luz recebe alunos do Ensino Pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.

Às 17h45 terminam as atividades no 1º, 2º e 3º Ciclo.

O horário de atendimento da Secretaria nos períodos de interrupção letiva no Ensino Básico é das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00. Nos outros dias, a Secretaria está aberta entre as 08h30 e as 12h30, e entre as 13h30 e as 18h00.

Horário e Níveis de Ensino

O Externato presta um serviço na área do ensino, em regime diurno, num só turno, de segunda a sexta-feira, abrangendo a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico.

As atividades curriculares obrigatórias da Educação Pré-escolar começam às 09h00 e terminam às 16h30. No entanto, as crianças podem continuar no prolongamento até às 18h00. O almoço é servido às 11h30 e o lanche às 15h30.

O Ensino Básico é constituído por três ciclos e abrange nove anos de escolaridade.

O 1.º Ciclo, que se prolonga por quatro anos, inicia as atividades curriculares obrigatórias às 08h30 e terminam às 16h45. Às 17h00 iniciam-se as atividades extracurriculares. Tem intervalos das 10h00 às 10h30, das 12h00 às 14h00, das 15h30 às 16h00. O almoço é servido às 12h00 e o lanche às 15h30.

O 2.º Ciclo corresponde aos 5º e 6º anos e o 3º Ciclo aos 7º, 8º e 9º anos. Ambos iniciam as atividades curriculares obrigatórias às 08h10 e as de enriquecimento curricular às 16h10. As primeiras terminam às 15h55 e as segundas às 17h45. O almoço é servido a partir das 12h35 e o lanche às 15h55. Os 2º e 3º Ciclos têm uma tarde semanal sem atividades letivas, decorrendo atividades de índole pastoral, cultural e desportivas.

A carga horária semanal do Ensino Básico está organizada em aulas de 45 minutos.

Calendário Escolar

Apresentação ao serviço	3 de setembro			
Início das atividades dos 3 anos (1ª parte da turma)	4 de setembro			
Início das atividades dos 3 anos (2ª parte da turma)	5 de setembro			
Início das atividades dos 4 e 5 anos	6 de setembro			
Início das atividades letivas no 1º; 2º e 3º Ciclos	6 de setembro			
Festa do Patrono – S. Francisco de Assis	4 de outubro			
Avaliação Intercalar 1º; 2º e 3º Ciclos	31 de outubro e 2 de novembro			
Termo do 1º Período do Ensino Básico	14 de dezembro			
Interrupções letivas do Ensino Básico	17 de dezembro a 2 de janeiro			
OTL (Natal) 1º e 2º Ciclos	17 a 21 e 27 a 28 de dezembro e 2 de janeiro			
Início do 2º Período	3 de janeiro			
Prova de acesso ao 5º ano	11 de janeiro			
Matrículas (3 anos)	15 a 17 de janeiro			
Matrículas (1º ano)	22 a 24 de janeiro			
Matrículas (4 anos)	5 a 7 de fevereiro			
Matrículas (alunos 5º ano)	19 a 21 de fevereiro			
Interrupções letivas de Carnaval no Ensino Básico e Educação Pré-Escolar	4 a 6 de março			
OTL (Carnaval) Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos	4 e 6 de março			
Avaliação Intercalar 1º; 2º e 3º Ciclos	7 e 8 de março			
Matrículas (5 anos)	12 a 14 de março			
Matrículas (2º ano)	19 a 21 de março			
Matrículas (3º ano)	26 a 28 de março			
Termo do 2º Período no Ensino Básico	5 de abril			
Interrupções letivas do 2º Período no Ensino Básico	8 a 22 de abril			
Interrupções letivas na Educação Pré-Escolar	18 de abril			
OTL (Páscoa) 1º e 2º Ciclos	8 a 12 e 15 a 17 e 22 de abril			
Início do 3º Período no Ensino Básico	23 de abril			
Prova de Expressões Artísticas e Expressões Físico-Motoras no 2º ano	Entre 2 e 10 de maio			
Matrículas (4º ano)	7 a 9 de maio			
Prova de Educação Física 5º ano	Entre 20 e 29 de maio			
Matrículas (6º, 7º, 8º e 9º anos)	21 a 31 de maio			
Fim do 3º Período no 9º Ano do Ensino Básico	5 de junho			
Provas Externas	Port e Est Meio	17 de junho		2º ano
	Mat e Est Meio	19 de junho		2º ano
	Mat e CN	6 de junho		5º ano
	HGP	12 de junho		5º ano
	Português	6 de junho		8º ano
	Hist e Geog	12 de junho		8º ano
	Português	21 de junho	1ª fase	9º ano
		19 de julho	2ª fase	

	Matemática	27 de junho	1ª fase	9º ano
		22 de julho	2ª fase	
Fim do 3º Período nos 5º, 6º, 7º e 8º anos de escolaridade	14 de junho			
Fim do 3º Período no 1º Ciclo e Ensino Pré-escolar	21 de junho			
Festa Final de ano	22 de junho			
Campo de Férias (2º e 3º Ciclos)	17 de junho a 26 de julho			
Campo de Férias (1º Ciclo)	24 de junho a 26 de julho			
Praia Infantil	17 a 28 de junho			
Campo de Férias na Educação Pré-escolar	1 a 26 de julho			
Matrículas (10º ano)	25 a 27 de junho			
Encerramento do ano Escolar	26 de julho			

Constituição das turmas

Na formação das turmas do 1º Ciclo, é dada prioridade aos alunos que já frequentaram o Externato no ensino pré-escolar. As duas turmas do 1º Ano resultam da mistura dos alunos existentes nas duas salas dos 5 anos e que transitam para o 1º Ciclo.

As turmas do 5º ano resultam da mistura de alunos vindos de diferentes estabelecimentos de ensino, incluindo os próprios alunos já a frequentar o Externato, continuando a ser dada prioridade aos alunos que frequentaram o Externato no 1º Ciclo.

As turmas do 2º Ciclo, iniciadas no 5º ano, mantêm-se até ao final do referido Ciclo de ensino, a não ser que sugestões fundamentadas do Conselho de Turma aconselhem alterações devido à não integração de um aluno, ou por razões de índole pedagógico-disciplinar.

As turmas do 3º Ciclo, iniciadas no 7º ano, são constituídas com base na escolha da segunda língua estrangeira e mantêm-se até ao final do referido Ciclo de ensino, a não ser que sugestões fundamentadas do Conselho de Turma aconselhem alterações pelos mesmos motivos acima referidos.

Os alunos que não transitem de ano, bem como os que apresentem dificuldades de integração, serão distribuídos por turmas conforme sugestões / orientações do Conselho de Turma de onde provêm.

Cada turma tem a sua sala de aula própria, podendo, no entanto, utilizar outros espaços.

Atribuição da Direção de Turma

O Diretor de Turma é designado pela Direção Pedagógica, de entre os professores da turma, e, preferencialmente, com experiência de exercício do cargo.

Nenhum professor pode rejeitar uma Direção de Turma. Só excecionalmente poderá um professor ter duas Direções de Turma.

Critérios de atribuição do serviço Docente

O Externato, de acordo com a lei, garantirá aos seus Docentes em exclusividade, se contratados a tempo pleno, um horário completo.

O Externato, caso entenda necessário, poderá completar o horário dos Docentes em exclusividade, contratados a tempo parcial, com atividades não letivas equiparadas remuneratoriamente às letivas.

Elaboração dos horários

Os professores em acumulação ou contratados a tempo parcial deverão indicar na sua mancha horária uma disponibilidade superior, pelo menos em 50%, ao número de tempos a lecionar.

Os professores em exclusividade e com horário completo apresentarão disponibilidade total na sua mancha horária.

Os professores em acumulação terão de anexar à sua pretensão horária uma cópia da que entregaram na sua escola e, logo que disponham do horário desta, deverão entregar uma cópia autenticada na Secretaria.

Pessoal não Docente

O pessoal não Docente, em especial os auxiliares de ação educativa e os técnicos de apoio educativo, podem mudar de zona de ação em relação ao ano letivo precedente, rotativamente, de modo a realizarem de forma eficaz as tarefas que lhes são incumbidas, nomeadamente, colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando o respeito pelas regras de convivência, promovendo um bom ambiente educativo e contribuindo, em articulação com os Docentes e pais / Encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas disciplinares.

Componente não letiva

1. Horas Supervenientes

- a. A Direção Pedagógica procederá à distribuição das horas supervenientes de acordo com os princípios e orientações determinados na Lei;
- b. A Direção Pedagógica fixará a distribuição destas horas de forma a garantir o Apoio Pedagógico aos alunos;
- c. No semanário-horário dos docentes deve estar contemplado o período para o apoio pedagógico aos alunos, em horário compatível com os semanários-horários dos alunos.
- d. As horas de apoio, apesar de registadas no semanário-horário do docente, só funcionam para determinados alunos, por indicação do Conselho de Turma, a pedido dos alunos ou dos respetivos Encarregados de educação.

2. Componente de Estabelecimento

- a. A Direção Pedagógica procederá à distribuição das horas da Componente de Estabelecimento de acordo com os princípios e orientações determinados na Lei;
- b. A Componente de Estabelecimento será atribuída de acordo com o seguinte quadro:

Horário lectivo [artigo 11.º-A, n.º 1, alínea c)]	Blocos de 90 minutos	
	Tempos letivos	Tempos letivos e para outras atividades
25 horas	12,5	1,5
24 horas	12	1
23 horas	11,5	1
22 horas	11	1
21 horas	10,5	1
20 horas	10	1
19 horas	9,5	1
18 horas	9	1
17 horas	8,5	0,5
16 horas	8	0,5
15 horas	7,5	0,5
< 15 horas	Horas letivas/2	0,5

- c. A Direção Pedagógica fixará a distribuição destas horas de forma a garantir:
- i. Reforço às horas de apoio pedagógico aos alunos;
 - ii. Atividades de substituição de aulas;
 - iii. Atividades de coordenação, articulação, planificação, enriquecimento curricular ou extracurricular, avaliação, produção e divulgação de materiais didáticos, elaboração e condução de projetos educativos.
3. Atividades educativas de substituição de aulas – princípios gerais a cumprir:
- a. Garantir a qualidade das aprendizagens nas situações de substituição de aula;
 - b. Garantir o desenvolvimento de aprendizagens relevantes neste contexto;
 - c. Garantir a consolidação, por parte dos alunos, de competências específicas e transversais;
 - d. Criar e aplicar instrumentos que garantam o cumprimento dos princípios anteriores e ainda promovam a autonomia do aluno no processo de aprendizagem;

Atividades de enriquecimento / complemento curricular

O Externato da Luz considera muito relevantes as visitas de estudo, a viagem de 9.º ano, as celebrações festivas, o desporto interno, os clubes, os ateliers e a ocupação dos tempos livres durante as interrupções letivas (ver Regulamento Interno).

O Externato da Luz promove e organiza atividades de enriquecimento / complemento curricular destinadas à ocupação dos tempos não letivos por parte dos alunos, após o termo das atividades curriculares obrigatórias.

Após as atividades curriculares obrigatórias, os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo podem utilizar os tempos disponíveis com atividades de índole pedagógica, artística, desportiva ou de formação geral.

O funcionamento das atividades de enriquecimento / complemento curricular está dependente de um número mínimo de inscrições e a participação nestas ficará condicionada às vagas existentes.

Atividades	Objetivos	N.º alunos
Desporto Escolar	Contribuir para a consecução do Projeto Educativo de Escola através da formação de hábitos, atitudes e conhecimentos dos alunos nas diferentes práticas lúdicas e desportivas.	500
Clube de Teatro	Desenvolver a autonomia, a sociabilidade, o espírito de cooperação, o trabalho em equipa, a criatividade, o sentido crítico e a capacidade de iniciativa.	45
Clube de Ténis de Mesa	Criar o gosto por esta modalidade de desporto, incentivando a sua prática.	43
Clube de Artes	Reconhecer a importância das artes como valor cultural indispensável ao desenvolvimento do ser humano, assim como o desenvolvimento do sentido de apreciação estética e artística do mundo recorrendo a referências e experiências no âmbito das artes.	22
Clube de Xadrez	Fomentar o ensino e a prática de estratégias que aliam o raciocínio, o desafio e a reflexão com a competição de uma forma lúdica muito rica.	7
Clube de Jornalismo (Jornal + Rádio)	Com base na importância da rádio como meio de comunicação, bem como no seu potencial pedagógico, este projeto apresenta uma proposta que se destina à dinamização da rádio escola, em articulação com as restantes atividades da comunidade escolar.	19
Clube Desporto	Proporcionar aos alunos, um maior conhecimento sobre as regras das diferentes modalidades, bem como a participação em eventos desportivos a realizar no externato.	25
Clube de Música	Desenvolver o gosto pela música.	9
Clube de Ciências	Desenvolver nos alunos o gosto pelo conhecimento científico, através de atividades lúdicas	39
Catequese	Propõe a vivência de valores evangélicos e franciscanos no dia-a-dia do Externato, através de momentos celebrativos e formativos e de atividades, de modo que os alunos possam descobrir a alegria do seguimento de Jesus Cristo, concretizando em ações o projeto pastoral e o projeto educativo.	295
Judo	Desenvolver as capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade e destreza).	99
Ginástica de Formação	Contribuir para o desenvolvimento integral da criança, através de atividades lúdicas que lhe proporcionem saúde e bem-estar.	131
Basquetebol	Promover o espírito de equipa e aprofundar conhecimentos sobre este desporto.	27
Futsal	Promover o espírito de equipa e aprofundar conhecimentos sobre este desporto.	106
Voleibol	Promover o espírito de equipa e aprofundar conhecimentos sobre este desporto.	57
Ballet	Educar o corpo através da expressão artística e da dança.	58
Dança	Educar o corpo através da expressão artística e da dança.	7
Viola	Desenvolver o gosto por um instrumento e pela música.	52
Ténis	Criar o gosto por esta modalidade de desporto, incentivando a sua prática.	42
Alemão	Desenvolver o gosto pela língua e cultura alemã.	14
Inglês	Desenvolver o gosto pela língua e certificação da mesma.	65
Guitarra Elétrica	Desenvolver o gosto pelo instrumento e pela música.	3
Piano	Desenvolver o gosto pelo instrumento e pela música.	31

Bateria	Desenvolver o gosto pelo instrumento e pela música.	7
Culinária	Voar num mundo diferente por aromas e sabores desconhecidos e ao mesmo tempo tão familiares.	14
Violino	Desenvolver o gosto pelo instrumento e pela música	7
The Inventors	Promover o contacto com a robótica	31
Em Movimento	Promover competências de entreajuda e trabalho entre pares	11

Campanhas de solidariedade / Projetos

O Externato da Luz procura implementar nos alunos a dimensão da solidariedade, numa forte componente da sua educação para a cidadania. Este ano letivo vão desenvolver-se:

- *Campanha de Natal – recolha de produtos por parte dos alunos, a entregar em instituições de solidariedade social.*
- *Cantinho da Solidariedade – ao longo do ano, os alunos podem colocar roupa, brinquedos, material escolar e alimentos para serem, posteriormente, entregues a instituições de solidariedade social.*
- *Projecto Pilhão – parceria com a Ecopilhas.*
- *Parceria com o Banco Alimentar contra a Fome – Educar para a cidadania*
- *Parceria com a Comunidade Vida e Paz – campanha de angariação de produtos para a ceia de Natal*
- *Campanhas ao longo do ano do ano escolar por proposta da comunidade educativa*
- *Projeto Eco – escolas*
- *- Vários projetos desenvolvidos em interdisciplinaridade e que se encontram no Plano de Atividades*

Serviços Especializados de Âmbito Educativo

Os serviços especializados de âmbito educativo destinam-se a promover a existência de condições que assegurem a plena integração escolar dos alunos, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa.

Constituem serviços especializados de apoio educativo o Serviço de Psicologia e Orientação e o Núcleo de Apoio Educativo.

Serviço de Psicologia e Orientação

Definição

O Serviço de Psicologia e Orientação, abreviadamente designados por SPO, é um serviço especializado de apoio educativo que assegura o acompanhamento dos alunos quer individualmente, quer em grupo, ao longo do percurso escolar, promovendo o seu desenvolvimento integral e a construção da sua identidade pessoal, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no Externato da Luz e deste com a comunidade.

Competências, Coordenação e Funcionamento (ver Regulamento Interno)

Núcleo de Apoio Educativo

Definição

O Núcleo de Apoio Educativo é um serviço especializado de apoio educativo e destina-se a promover a existência de condições, medidas e ações que visam desenvolver em contexto escolar, com base na articulação dos recursos existentes, a plena inclusão dos alunos e garantir a igualdade de oportunidades e o seu sucesso educativo, respondendo à diversidade de características e necessidades educativas existentes.

Competências, Coordenação e Funcionamento (ver Regulamento Interno)

AVALIAÇÃO

Finalidades da avaliação

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visando:

- a) Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento dos projetos curriculares do Externato e das turmas, nomeadamente quanto à seleção de metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos;
- b) Certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico;
- c) Contribuir para melhorar a qualidade do ensino, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento.

Incidência da avaliação

A avaliação incide sobre os conhecimentos, objetivos curriculares e conteúdos definidos por cada programa oficial das diversas áreas curriculares de cada ciclo, com o objetivo de atingir as aprendizagens essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória previstas para cada disciplina, de acordo com o estipulado na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, conforme se encontram explicitadas no Projeto Curricular do Externato e no Plano Curricular de Turma, por ano de escolaridade.

As aprendizagens ligadas a componentes do currículo transversal ou de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da cidadania, da educação para os valores, da compreensão e expressão da língua portuguesa ou da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as áreas curriculares.

Princípios

A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:

- a) Consistência entre os processos de avaliação e os conhecimentos e capacidades essenciais pretendidos, através da utilização de modos e instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- b) Primazia da avaliação formativa e da auto - avaliação, em articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- c) Valorização da evolução do aluno ao longo de cada ciclo;
- d) Transparência do processo de avaliação através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- e) Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

Intervenientes na avaliação

Na avaliação das aprendizagens dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade no processo o Professor Titular da Turma, no 1º Ciclo, e os professores que integram o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclo, envolvendo também:

- a) Os alunos, através da sua auto-avaliação;
- b) Os pais / Encarregados de educação, nos termos definidos pela lei;
- c) Os elementos do Serviço de Psicologia e Orientação e Núcleo de Apoio Educativo, Direção Pedagógica quando tenha sido solicitada a sua intervenção.

Os instrumentos ou critérios de avaliação utilizados pelos Docentes são divulgados aos alunos e aos pais / Encarregados de educação no início do ano letivo, através dos meios considerados mais adequados.

Crítérios de avaliação

O Conselho Pedagógico aprova os critérios de avaliação para cada Ciclo e ano de escolaridade, sob proposta, no 1º Ciclo, do Conselho de Docentes, e, no 2º e 3º Ciclo, dos Departamentos Curriculares.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns para todo o Externato, sendo operacionalizados pelo Professor Titular da turma no 1º Ciclo e pelo Conselho e Turma no 2º e 3º Ciclo, no âmbito do respetivo Plano Curricular de Turma.

Os critérios de avaliação estão sujeitos a adaptações progressivas, tendo em conta o contexto das aprendizagens, sendo os alunos informados oportunamente dessa situação de modo a poderem adaptar-se à nova realidade.

Modalidades

A avaliação formativa, principal modalidade de avaliação no Ensino Básico, assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.

A avaliação formativa inclui uma vertente de diagnóstico, presente na elaboração do Plano Curricular de Turma, que deve ter em conta as adequadas estratégias de diferenciação pedagógica.

A avaliação formativa fornece ao professor, ao aluno, ao Encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento dos conhecimentos e capacidades essenciais, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

A avaliação formativa é da responsabilidade do professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem o respetivo Plano Curricular e ainda, sempre que necessário, com os serviços de apoio educativo e os Encarregados de educação, recorrendo, quando tal se justifique, a registos estruturados.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores da escola, que se realiza no final de cada período letivo, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa.

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Considerando a sua natureza instrumental, exceciona-se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

No primeiro período do 5º e 7º ano de escolaridade, a avaliação sumativa poderá, se assim for decidido em Conselho Pedagógico, não conduzir à atribuição de classificações ou menções, assumindo a sua expressão apenas caráter descritivo.

A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação, compreende a realização de Provas Finais de Ciclo no

9º ano de escolaridade nas disciplinas de Português e Matemática, Provas de Aferição no 2º, 5º e 8º ano.

Classificação das provas escritas / Menções qualitativas a adotar

A informação resultante da aplicação de uma prova escrita conduz à atribuição de uma classificação. Nos 2.º e 3.º ciclos, as provas escritas deverão indicar sempre a percentagem obtida pelo aluno, bem como a menção qualitativa correspondente.

Nível	Percentagem	Menção Qualitativa
1	0 a 19	Insuficiente
2	20 a 49	Insuficiente
3	50 a 69	Suficiente
4	70 a 89	Bom
5	90 a 100	Muito Bom

Procedimentos a Adotar

- a)** Sem prejuízo de se considerarem outros instrumentos de avaliação, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos deverá realizar-se um mínimo de duas provas escritas por período letivo, à exceção do terceiro, de acordo com a calendarização escolar. Consideram-se isentas desta regulamentação as áreas disciplinares de carácter fundamentalmente prático, como sejam Educação Física, Educação Musical, Educação Visual, Educação Tecnológica, Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação Moral e Religiosa Católica.
- b)** No início de cada período letivo, os alunos deverão ter conhecimento do calendário de provas escritas a realizar, devendo o mesmo ser disponibilizado na sala de aula, bem como no sítio da Internet do Externato da Luz.
- c)** Deverá ser evitada a realização de mais de uma prova escrita no mesmo dia, bem como de mais de três provas escritas por semana.
- d)** As provas escritas deverão ser corrigidas, classificadas e entregues aos alunos no prazo máximo de quinze dias após a data de realização.
- e)** As correções das provas escritas devem ser sempre facultadas aos alunos. Essas correções deverão, preferencialmente, assumir um carácter escrito.
- f)** Em caso de ausência de um aluno a uma prova escrita, caberá ao professor a decisão da aplicação de uma nova prova, ou atividade que a substitua, e qual o momento em que esta se realizará.
- g)** No final de cada período do ano escolar, no 2º e 3º ciclo a avaliação traduz-se numa classificação quantitativa de 1 a 5, que pretende avaliar o trabalho desenvolvido pelo aluno desde o início do ano letivo até à data, de acordo com os critérios definidos por cada Departamento Curricular. Para além desses momentos, os alunos serão avaliados qualitativamente aquando das reuniões intercalares de Conselho de Turma do 1.º e 2.º período.

- h) Nas avaliações intercalares do 1º período, não é obrigatória a avaliação qualitativa dos alunos no parâmetro da aquisição de conhecimentos e técnicas, caso se trate de disciplinas cujo número de aulas ministradas não tenha sido suficiente para permitir a recolha de elementos de avaliação suficientes.
- i) Para cada classificação de nível inferior a três atribuída no final dos períodos letivos, será redigido pelo docente da disciplina um relatório justificativo onde conste as dificuldades evidenciadas pelo aluno, bem como estratégias de resolução das mesmas. Este relatório será enviado pelo Diretor de Turma ao Encarregado de Educação do aluno em formato digital e constará do respetivo processo individual. Nas avaliações intercalares, as menções de Muito Reduzido ou Reduzido deverão ser acompanhadas de uma síntese descritiva das principais dificuldades diagnosticadas e sugestões de recuperação.

Avaliação intercalar

A avaliação intercalar é da responsabilidade do Conselho de Educadoras no Ensino Pré-escolar, Conselho de Docentes, no 1º Ciclo, e do Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, tem lugar em meados do primeiro e segundo períodos letivos, e expressa-se numa menção qualitativa em cada uma das áreas curriculares.

No primeiro período, em especial no 5º e 7º ano e por falta de elementos de avaliação, o Conselho de Turma pode decidir pela não atribuição de qualquer menção a uma ou várias áreas curriculares. No segundo período, a avaliação intercalar tem como objetivo essencial a identificação de casos de dificuldades que possam conduzir à elaboração de Planos de Acompanhamento Pedagógico Individual.

Efeitos da avaliação

A evolução do processo educativo dos alunos no Ensino Básico assume uma lógica de ciclo, progredindo ao ciclo imediato o aluno que tenha atingido os objetivos curriculares, conteúdos, capacidades e atitudes considerados essenciais e estruturantes para cada um dos ciclos do Ensino Básico e em cada disciplina curricular, as aprendizagens essenciais das áreas curriculares deste nível de ensino no termo do 3º Ciclo, bem como o tipo de experiências educativas que devem ser proporcionadas a todos os alunos.

Progressão

A avaliação sumativa, realizada no final de cada Ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções de Aprovado(a) ou Não Aprovado(a), no final de cada ciclo, e de Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano letivo. A decisão da progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte assume um caráter pedagógico e deverá ser tomada sempre que o Professor Titular da Turma, ouvido o Conselho de Docentes no 1º Ciclo, ou o Conselho de Turma no 2º e 3º Ciclo, considerem:

- a) nos anos terminais de Ciclo, que o aluno adquiriu os conhecimentos, conteúdos e atitudes e alcançou os objetivos curriculares e aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos no Ciclo ou nível de escolaridade subsequente;
- b) nos anos não terminais de Ciclo, em que os conhecimentos e conteúdos adquiridos pelo aluno permitem que este alcance os objetivos curriculares definidos para o final do respetivo Ciclo, bem como o desenvolvimento das capacidades essenciais previstas.

Retenção

Em situações de não aquisição dos conhecimentos e aprendizagem dos conteúdos definidos no Plano Anual de Turma para o ano não terminal de Ciclo que, fundamentadamente, comprometam o alcance dos objetivos curriculares e as aprendizagens essenciais para cada disciplina curricular, o Professor Titular da turma, no 1º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclo, poderá determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, exceto no caso do 1º ano de escolaridade.

Assim, o Conselho de Turma poderá decidir pela retenção do aluno que, em anos não terminais do segundo e terceiro Ciclo (5º, 7º e 8º anos) obtenha classificação de nível inferior a três em mais de três disciplinas curriculares.

A área curricular disciplinar de Educação Moral e Religiosa Católica não é considerada para efeitos de progressão do aluno.

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, o Professor Titular da Turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.

A decisão de retenção, tanto em anos terminais de Ciclo como não terminais, compete ao Professor Titular da turma, no 1º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, e ao Conselho de Turma no 2º e 3º Ciclo.

Os conteúdos não apreendidos e os objetivos curriculares e as aprendizagens essenciais não alcançadas devem ser tomados em consideração na elaboração do Plano Curricular da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano letivo subsequente.

No 2.º e 3.º ano de escolaridade, a retenção do aluno, por decisão do Conselho de Docentes, implica a não continuação na turma a que pertencia, mas a frequência na turma do ano de escolaridade em que ficou retido, quando se verificar ser esta a melhor opção pedagógica de acompanhamento do aluno, na superação das suas dificuldades de aprendizagens.

O aluno retido no 2.º ou 3.º ano de escolaridade que demonstre ter realizado a aprendizagem necessária para o desenvolvimento dos objetivos curriculares definidas para o final de Ciclo poderá concluir o 1º Ciclo nos quatro anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida.

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido:

- i) Menção *Insuficiente* em Português ou PLNLM ou PL2 e em Matemática;
- ii) Menção *Insuficiente* em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNLM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de *Não Aprovado* se estiverem nas condições referidas no parágrafo anterior.

Reapreciação dos resultados da avaliação

As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de reapreciação, devidamente fundamentado, dirigido pelo respetivo Encarregado de educação ao Diretor Pedagógico, no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de avaliação, no 1.º Ciclo, ou da afixação das pautas, no 2.º e 3.º Ciclo.

O Professor Titular, em articulação com o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, procede à análise do pedido de reapreciação no prazo de cinco dias úteis após a receção do mesmo, baseando-se em todos os documentos relevantes para o efeito e tomando uma decisão que pode confirmar ou modificar o resultado da avaliação inicial. Esta decisão do Conselho de Docentes e do Conselho de Turma deve ser submetida à ratificação do Conselho Pedagógico no prazo de cinco dias úteis. Da decisão do Conselho de Docentes ou do Conselho de Turma, e do Conselho Pedagógico que a constituiu como definitiva, deve ao Diretor Pedagógico notificar o Encarregado de Educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo de cinco dias úteis.

O Encarregado de educação poderá, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta, interpor recurso hierárquico para o Diretor Regional de Educação, quando o mesmo for baseado em vício existente no processo.

Participação dos alunos

Os alunos podem participar na avaliação através de:

- a) Preenchimento / elaboração de registos de autoavaliação em todas as áreas curriculares;

- b) Elaboração, juntamente com o professor, de contratos pedagógicos, de modo a favorecer o sucesso escolar;
- c) Verificação da aquisição de conhecimentos através do preenchimento de listas de indicadores de aprendizagem.

Participação dos pais e Encarregados de Educação

Os Encarregados de educação podem intervir no processo de avaliação:

- a) Responsabilizando-se e envolvendo-se no processo de ensino / aprendizagem do educando, tendo sempre em atenção a assiduidade e pontualidade do aluno, a organização dos seus materiais de estudo, a assinatura de testes, de autorizações para visitas de estudo e de outros trabalhos realizados na escola, bem como da síntese semanal de observação de comportamento e atitudes e das informações escritas na caderneta do aluno, e zelando pelo bom comportamento do seu educando relativamente a professores, colegas e funcionários, assim como pelo seu interesse pelo processo de ensino / aprendizagem;
- b) Elaborando um relatório em que fundamentem a sua opinião quanto à progressão ou retenção do seu educando, em caso de previsibilidade de uma segunda retenção no mesmo ciclo.

Plano Curricular de Turma

Para acompanhamento e avaliação das atividades a desenvolver com o grupo de alunos na educação pré-escolar e demais ciclos é elaborado o Plano Curricular de Grupo/Turma que explicita as estratégias de diferenciação pedagógica e de adequação curricular a adotar com cada grupo de crianças ou em cada turma, devendo ser contemplados os casos de alunos sujeitos a Plano Individual de Intervenção Precoce no Ensino Pré-escolar e Planos de Apoio Pedagógico Individual no Ensino básico. Estes projetos têm como objetivo fundamental a promoção da melhoria das condições de aprendizagem e a articulação entre o Externato e a família.

A elaboração do Plano Curricular de Grupo/Turma compete ao Educador de Infância na educação pré-escolar, ao Professor Titular no 1.º Ciclo, e ao Conselho de Turma, sob a orientação do Diretor de Turma, no 2.º e 3.º Ciclo.

O acompanhamento e a avaliação das atividades a desenvolver com as crianças no pré-escolar, ou na turma com os alunos do Ensino Básico, é da responsabilidade:

- a) Dos respetivos Educadores de Infância, no ensino pré-escolar;
- b) Dos Professores Titulares de Turma no 1.º Ciclo;
- c) Do Conselho de Turma no 2.º e 3.º Ciclo.

Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades tem como ponto de partida as metas definidas no projeto educativo e é nele que se explicitam as atividades a desenvolver pela Escola mediante proposta das várias estruturas educativas.

Reflete a dinâmica deste estabelecimento de educação e ensino e constitui uma mostra do empenho e motivação dos docentes, alunos e, de um modo geral, de toda a Comunidade Educativa.

Avaliação do Projeto Curricular de Escola

O grau de execução do atual Projeto Curricular de Escola será alvo de avaliação no final do período para o qual é fixado – ano 2018/2019, pelo Conselho Pedagógico.

Esta avaliação não invalida que a Escola possa realizar, ao longo do ano letivo, momentos de reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida, a qual visa, para além da troca de experiências, o aperfeiçoamento das boas práticas, promovendo novas propostas para melhoria do Projeto Curricular de Escola.

Lisboa, 3 de setembro de 2018